

COMUNICADO

1. Foram relatados ao Conselho os contactos efectuados, no âmbito dos diversos Ministérios, com representantes dos parceiros sociais, no entendimento de que o diálogo se pretende tão alargado quanto possível, por razões que se prendem com o desejo de uma perfeita isenção e de uma maior operacionalidade.
2. No âmbito da actividade legislativa foi aprovado o projecto de Decreto apresentado pelo Ministério das Finanças, aditando dois artigos ao Decreto-Lei nº 322/79 de 23 de Agosto.

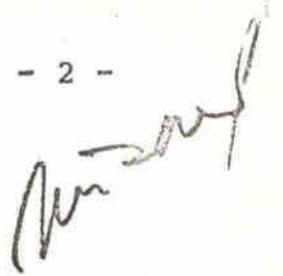
Nos termos do diploma aprovado, as entidades que detenham títulos representativos de participações cuja titularidade seja do Instituto das Participações do Estado, nos termos do Decreto-Lei nº 285/77, de 13 de Julho, deverão proceder à sua transferência efectiva para o I.P.E. no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da Portaria a que se refere o artigo 4º do Decreto-Lei 322/79.

3. O Conselho aprovou uma Resolução autorizando o Gabinete da Área de Sines a obter financiamentos junto do sistema bancário Nacional até ao montante de 3,1 milhões de contos, bem como a contrair empréstimos externos até ao montante de 1,5 milhões de contos.

Conjuntamente com um empréstimo junto do Banco do Fomento no montante de 0,75 milhões de contos, já autorizado pelos Ministérios das Finanças e da Coordenação Económica e do Plano, e com outras providências no âmbito orçamental, o G.A.S. ficará assim habilitado a satisfazer os seus compromissos mais urgentes, nomeadamente o financiamento das obras de reparação provisória do Molhe Oeste, já em curso.

.../...





A Resolução do Conselho condiciona, por outro lado, o lançamento de novas empreitadas a ratificar por despacho ministerial, tendo em conta a revisão orgânica e competências do G.A.S., a que se vai proceder.

4. Considerando a impossibilidade de a SOINTAL - Sociedade de Iniciativas Turísticas do Algarve, S.A.R.L., apresentar, no prazo que lhe foi fixado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 127/79, de 4 de Abril (D.R. I Série, nº 97, de 27 de Abril de 1979) todos os elementos necessários à celebração dum contrato de viabilização, e, ainda, atendendo à necessidade imperiosa de serem mantidas as condições existentes para a viabilização da Sociedade, o Conselho resolveu prorrogar até 30 de Novembro de 1979 o prazo referido no nº 4 daquela Resolução, prorrogando, ainda, por 180 dias os prazos fixados nos n.os 8 e 9 da mesma.
5. Foi decidido exonerar, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1979, o engº JOSÉ GUERRA BALSEIRO FRAGATA, do cargo de vice-presidente da Comissão Administrativa das empresas GELMAR, Empresa Distribuidora de Produtos Alimentares, Lda.; FRIANTARTICUS, Frigoríficos de Cascais, SARL; SAPP- Serviço de Abastecimento de Peixo ao País e FRIGARVE - Empresa Frigorífica do Algarve, Lda.
6. Ponderadas a difícil situação da tesouraria da RDP, Radiodifusão Portuguesa, EP, cujo déficit actual se situa a um nível que põe inclusivamente em causa a capacidade da empresa satisfazer os seus compromissos para com os trabalhadores no final do corrente mês, e o elevado montante dos empréstimos que a mesma actualmente deve ao Tesouro, o Conselho independentemente da reformulação, mais global, da viabilidade financeira da empresa, decidiu atribuir à RDP um reforço de subsídio não reembolsável no montante de 58 mil contos, autorizando, ainda, a utilização do valor de 21 mil contos (a deduzir ao montante global de subsídios atribuídos pela Resolução nº 241/79, de 12 de Junho). Esta última impor-

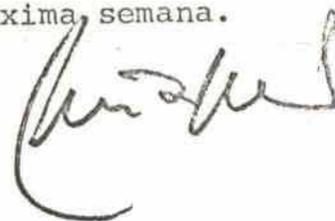
.../...



tância deverá ser aplicada na liquidação de dívidas contraídas pela RDP junto de instituições de crédito nacionais.

7. O Conselho abordou , na generalidade o grave problema do ajustamento dos preços de alguns bens , analisando as consequências de não terem sido tomadas , em devido tempo as medidas que a evolução da economia e a satisfação dos direitos sociais impunham.

Dada a urgência das medidas a tomar, o Conselho voltará a reunir-se, em sessão extraordinária, no início da próxima semana.



Fundação Cuidar o Futuro

